

Secretários de Justiça:

Emília Maria Ferreira Guerreiro Bonita Fernandes e Júlio Costa Marinho, a exercerem funções no Núcleo de Loures, Artur da Silva e Sá, a exercer funções nos Núcleos de Vila Franca de Xira e Alenquer e Rogério Augusto Ribeiro Osório, a exercer funções nos Núcleos de Torres Vedras, Lourinhã e Juízo de Proximidade do Cadaval.

17 de setembro de 2018. — A Administradora Judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, *Maria Augusta Rodrigues Medeiros*.

311667446

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9825/2018

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 01.10.2018, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, à Ex.^{ma} Senhora Juíza de Direito do Juízo central criminal de Cascais — Juiz 2, Dr.^a Paula Mercês Manso Leitão da Silva Verdelho, por um período de 10 meses, com efeitos a 01 de novembro de 2018, com a consequente vacatura do lugar de origem.

9 de outubro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311715924



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 15094/2018

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 45.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril, na reunião do Conselho técnico-científico ocorrida em 01 de outubro de 2018, foi eleita presidente do Conselho técnico-científico a Professora Coordenadora, Professora Doutora Maria da Graça Vinagre da Graça.

9 de outubro de 2018. — O Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

311717463

Aviso n.º 15095/2018

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril e na sequência do ato eleitoral realizado no dia 1 de outubro de 2018, foi eleito presidente do Conselho Pedagógico o Professor Coordenador, Professor Doutor Jorge Eurico Gonçalves de Sousa Ferreira.

9 de outubro de 2018. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

311717796

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 9826/2018

Aprovação do Regulamento de Avaliação do Desempenho Docente da ESEP

O artigo 35.º-A do Estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, estabelece que os docentes do ensino superior politécnico estão sujeitos a um regime de avaliação do desempenho a constar de regulamento a aprovar por cada instituição;

Os efeitos que a lei faz depender da avaliação de desempenho, previstos no artigo 35.º-B do ECPDESP, nomeadamente no que diz respeito à alteração do posicionamento remuneratório, e o processo de descongelamento das carreiras firmado no artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018), Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que determina a progressão na carreira e respetivos efeitos remuneratórios dos trabalhadores que reúnam os requisitos legais aplicáveis, impuseram uma maior urgência à aprovação de um regulamento que, pela complexidade das suas matérias, inerente a uma carreira que contempla inúmeras realidades de difícil representação equitativa, leva já um longo período

de discussão, reflexão e maturação, que envolveu toda a comunidade docente e todas as suas estruturas representativas;

Assim, no respeito pelos princípios insitos no referido ECPDESP e na Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes;

Decorrido o período de discussão pública, no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 110.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e submetido o respetivo projeto a audição sindical, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º-A do ECPDESP, ambos pelo prazo de trinta dias úteis;

Ao abrigo das competências conferidas pela alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, pela alínea *ad*) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e do artigo 29.º-A do ECPDESP, aprovo o Regulamento de avaliação do desempenho docente da ESEP, constante do Anexo ao presente Despacho.

ANEXO

Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da ESEP

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento tem por objeto a avaliação do desempenho dos docentes da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), ao abrigo do artigo 35.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

2 — O presente regulamento aplica-se a todos os docentes de carreira da ESEP.

3 — Os docentes contratados nos termos do artigo 8.º do ECPDESP são avaliados nos termos do regulamento próprio aplicável.

4 — Para efeitos de avaliação do desempenho dos docentes, deverão ser tidas em consideração, designadamente, as funções que lhes competem nos termos do ECPDESP, bem como outras que sejam consagradas regulamentarmente, designadamente no âmbito do Regulamento de prestação de serviço dos docentes da ESEP.

Artigo 2.º

Princípios gerais

1 — O regime de avaliação do desempenho estabelecido no presente Regulamento subordina-se aos princípios constantes do n.º 2 do artigo 35.º-A do ECPDESP e tem como objetivo essencial a melhoria